



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**RESPOSTA AO RECURSO**

Foi encaminhado através de e-mail, endereçado ao endereço eletrônico [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), pedido de recurso da empresa LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.677.012/0001-98, cabe esclarecer que não esta no momento oportuno para tal pedido, conforme esculpido no item 20 do edital, mais especificamente no subitem 20.1 e 20.2 que diz:

*20.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.*

*20.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio presencial, através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sita à Estrada da Usina, nº 600, Centro, Armação dos Búzios – RJ, ou eletrônico, através do e-mail [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.*

Esclareço que quanto ao apontamento feito no item I, informando que a recorrente apresentou declaração conforme anexo VIII do edital. Ressalto que no que é pedido na alínea D, refere-se ao servidor público, que diz:

*d- Declaração de que não possui em seu quadro de sócio ou de pessoal servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia;*

Então não há motivos para engana-se, logo o anexo VIII (declaração de inexistência de parentesco) é bem claro e enfático no item 18 do edital, o qual é solicitado nas documentações de habilitação envelope B.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

*I. Declaração formal do representante legal da licitante, de inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.*

Diante o exposto, deixamos de conhecer o recurso do apresentado pela empresa LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA,

Armação dos Búzios/RJ, 04 de outubro de 2021

  
**Paulo Henrique de Lima Santana**  
Pregoeiro